



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

Edital PA FMS 21/2024

Inexigibilidade FMS 12/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Entre Rios-SC torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Inexigibilidade de licitação, com critério de julgamento **menor preço**, em conformidade com Art. 74, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente inexigibilidade é a **EMIÇÃO DE CONTRATO CONVENIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 127/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº. 111/2020, PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO MEDICO DE URGEMCIA E EMERGENCIA PELO ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA – HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO.**

Atendimento médico a população de Entre Rios/SC de urgência/emergência e sobreaviso médico de 10 (dez) especialidades médicas, sendo: Ortopedia e traumatologia, Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Clínica Cardiológica, Anestesia, Ginecologia e obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Cardiovascular, Hemodinâmica e Urologia, ambos com funcionamento integral de 24:00hrs.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o **Art. 74 Inciso I da lei 14.133/2021** diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação/convenio e de vital importância para o município em atendimento de saúde a sua população dado que em nosso município, não temos unidades de saúde que atende urgência e emergência, tão só apenas unidade básica de saúde, fazendo necessário convenio com instituição, que tenha tal fim, neste caso com **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA – HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO**, devidamente autorizado o executivo municipal a conveniar pela LEI COMPLEMENTAR Nº. 127/2023, LEI



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

COMPLEMENTAR Nº. 111/2020

- **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA – HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO**, entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativo, inscrita no CGC/MF sob nº. 89.428.734/0022-04, com sede na Rua Celestino do Nascimento, nº. 373, Centro, no Município de Xanxerê/SC, CEP: 89820-000.

RAZÃO DA ESCOLHA e VALOR

A escolha esta atrelada a a contratada a baixo identificada ser autorizada em LEI COMPLEMENTAR Nº. 127/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº. 111/2020, PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO MEDICO DE URGEMCIA E EMERGENCIA PELO **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA – HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO**.

Repasse financeiro anual da importância de **R\$ 18.900,00** (Dezoito Mil e Novecentos Reais), que será repassado em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) cada, a contar de janeiro de 2025 a março de 2025.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo elencado motivos e justificativas bem como a forma da opção pela **INEXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA CONTRATADA TER PREVISAO DIRETA EM LEI**, devidamente fundamentada a forma do procedimento, assim se confirma este.

Entre Rios, SC, 18 de dezembro de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal